



Entrada no Conselho de Administração n.º 2017-02157

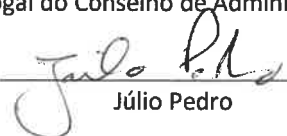
- Regulamento de funcionamento do Grupo de Avaliação de Doações




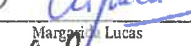



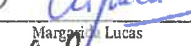



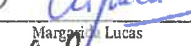
Propõe-se que seja aprovado o regulamento de funcionamento do Grupo de Avaliação de Doações e respectiva minuta de carta de intenção de entidade doadora.

Anexos:

Regulamento de funcionamento do Grupo de Avaliação de Doações

Minuta a utilizar para carta de intenção de entidade doadora

Data	Vogal do Conselho de Administração
07/03/2017	 Júlio Pedro

Despacho do Conselho de Administração															
O C.A. aprova	<table border="1"><tr><td colspan="2">PRESENTE À SESSÃO DO C.A. DE 08/03/2017</td></tr><tr><td>O Presidente</td><td> Carlos Neves Martins</td></tr><tr><td>O Vogal</td><td> Carlos Martins</td></tr><tr><td>O Vogal</td><td> Júlio Pedro</td></tr><tr><td>A Diretora Clínica</td><td> Margarida Lucas</td></tr><tr><td>A Enf.ª Diretora</td><td> Catarina Batuca</td></tr><tr><td colspan="2">ATA N.º 00/2017</td></tr></table>	PRESENTE À SESSÃO DO C.A. DE 08/03/2017		O Presidente	 Carlos Neves Martins	O Vogal	 Carlos Martins	O Vogal	 Júlio Pedro	A Diretora Clínica	 Margarida Lucas	A Enf.ª Diretora	 Catarina Batuca	ATA N.º 00/2017	
PRESENTE À SESSÃO DO C.A. DE 08/03/2017															
O Presidente	 Carlos Neves Martins														
O Vogal	 Carlos Martins														
O Vogal	 Júlio Pedro														
A Diretora Clínica	 Margarida Lucas														
A Enf.ª Diretora	 Catarina Batuca														
ATA N.º 00/2017															



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOAÇÕES

Considerando a necessidade de criar procedimentos que permitam ao Grupo de Avaliação de Doações funcionar de forma mais eficiente, eficaz e com qualidade, cumpre elencar as seguintes regras para a análise e instrução das doações propostas ao CHLN:

1. As propostas de doações devem ser sempre dirigidas ao GAD para análise e parecer.
2. Todas as propostas devem ser apresentadas por escrito, assinadas pelo doador, que deve estar devidamente identificado, com exceção dos bens doados por Utentes.
3. Nas propostas a apreciar são devidamente discriminados os bens e/ou serviços objeto da doação e o correspondente valor monetário.
4. Atentas as especialidades da doação, compete ao GAD solicitar o parecer técnico necessário do(s) serviço(s) envolvido(s) e que se encontrem habilitados a pronunciar-se, num prazo máximo de 15 dias.
5. Os pareceres referidos no ponto anterior devem incidir sobre a utilidade e relevância da doação tendo em conta a prossecução dos interesses do Serviço visado e do CHLN, considerando a qualidade dos bens em causa, eventuais custos e vantagens decorrentes da aceitação da mesma, e sempre tomando por referência o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.
6. A acrescer ao parecer dos serviços envolvidos deve ser recolhida informação do Serviço de Gestão de Compras sobre eventuais contratos existentes com o doador, tipo de procedimento pré-contratual e respetivos valores e que permitam

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO



considerar situações suscetíveis de pôr em causa as garantias de isenção e de imparcialidade nos devidos termos legais.

7. Sempre que entender necessário o GAD promove reuniões e demais diligências que lhe permitam compor o parecer e habilitar o Conselho de Administração a uma tomada de decisão avisada.
8. Após a recolha informação, o GAD remete parecer devidamente fundamentado ao Conselho de Administração, para deliberação de aceitação ou rejeição da doação proposta.
9. A aceitação da doação formaliza-se manifestada pelo Conselho de Administração do Hospital, reduzida a escrito.
10. O GAD reúne sempre que exista uma proposta de doação que o justifique, em pleno ou com apenas alguns dos seus membros, de acordo com a fase do procedimento em que se encontrar.

Centro Hospitalar Lisboa Norte, 08 de março de 2017.

(Papel Timbrado da Entidade Doadora)

(Minuta a utilizar para Carta de Intenção de Entidade Doadora)

Grupo de Avaliação de Doações
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E.

Localidade, ____ de _____ de _____

Assunto: Doação de _____

(Nome da Entidade Doadora) manifesta a intenção de efectuar um donativo, consubstanciado em _____, conforme características que se seguem (marca, modelo, n.º série), cujo valor atribuído é de _____ (valor em extenso), que, de forma indirecta pensamos contribua para a melhoria dos cuidados de saúde aos utentes dessa Unidade Hospitalar.

Mais referimos, que este donativo não representa qualquer contrapartida, para a Entidade Doadora.

Aguardando a vossa decisão apresentamos os nossos melhores cumprimentos,